

PROPOSTA N.º 244/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão aprofundar as parcerias com entidades culturais da freguesia, assim como, dinamizar iniciativas, com o objetivo de desenvolver uma resposta cultural adequada a diversas formas artísticas por meio de atuações musicais, espetáculos de teatro, dança, recitais de poesia/literatura, tertúlias e debates;
- III. A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, adiante designada por DGLAB, é um serviço central da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério da Cultura, com instalações no Edifício da Torre do Tombo, em Alvalade;
- IV. A DGLAB tem por missão assegurar a coordenação do sistema nacional de arquivos e a execução de uma política integrada do livro não escolar, das bibliotecas e da leitura, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, na sua redação atual;
- V. Ainda no âmbito das atribuições e competências da DGLAB, definidas pelo Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, está a gestão e a cedência de espaços próprios, nomeadamente do auditório do Edifício da Torre do Tombo, sito na Alameda da Universidade;
- VI. e daqueles que a qualquer título fruir, em conformidade com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma, sendo que tal receita própria deve ser consignada à realização de despesas da DGLAB nos moldes estipulados no n.º 4 do mesmo preceito;
- VII. O auditório situado na Torre do Tombo é composto, nomeadamente, por um anfiteatro com 391 lugares, uma sala de reuniões, anexa ao auditório, com 64 m² e 25 lugares amovíveis, um foyer com 400 m², bengaleiro, instalações sanitárias e cabines de tradição simultânea;
- VIII. A DGLAB e a Freguesia de Alvalade pretendem firmar entre si um protocolo de colaboração, através do qual a DGLAB cede à Freguesia, em dias e horários a combinar, a utilização do auditório do Edifício

da Torre do Tombo, bem como da respetiva área adjacente ao auditório e da sala de conferências, situada junto à sala de exposições, com vista à realização de eventos da Freguesia;

- IX. Durante a realização dos eventos da Freguesia, esta garantirá os serviços de Segurança dos espaços referidos no número anterior, em conformidade com o que for considerado necessário por parte da DGLAB;
- X. Como contrapartida pela mencionada cedência de utilização de espaços da DGLAB, a Freguesia de Alvalade assegurará, em dias e horários a combinar, a limpeza das zonas verdes do espaço exterior do Edifício da Torre do Tombo, garantindo, designadamente, o corte do coberto vegetal existente;
- XI. Este protocolo vigorará pelo período de 1 (um) ano, sendo renovado automaticamente por igual período, se não for denunciado por qualquer das Partes com antecedência mínima de 1 (um) mês relativamente ao seu termo.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia da celebração do Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e Freguesia de Alvalade, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, em 26 de agosto de 2025

O Presidente

Tomás Gonçalves